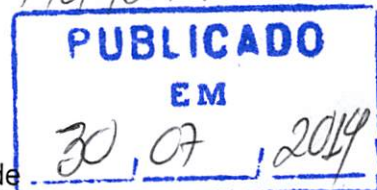




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone- Fax (43) 3464-1265 - Mauá da Serra.

TRIBUNO NORTE



LEI: Nº. 447/2014

SUMULA: dispõe sobre doação de Imóveis e dá outras providências.

Ag. C18

Câmara municipal de Mauá da serra,
Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito
Sancionou a seguinte: LEI

ED.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa WM ELETROMECANICA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ/MF sob o Nº.16.730.183/0001-30, estabelecida a rua **IVAI Nº.30**, nesta cidade de Mauá da serra, município do mesmo nome, comarca de Marilandia do sul, estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano,

Art. 2º. A área de terras, **Lote-07, da quadra 02**, com área total de **614,534m2**, situado no quadro urbano desta cidade de Mauá da serra, com matriculada desta municipalidade sob (MATRICULA; MÃE, Nº.12.968), junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca de Marilandia do sul.

Art. 3º.EMPRESA- **WM ELETROMECANICA LTDA - ME**, terá prazo Maximo de **90 (noventa)** dias a partir da sua publicação da lei de doação para iniciar a construção do prédio da empresa, a construção terá que ter no mínimo **100,00m2** e terá um prazo de 12 (doze) meses para colocar em funcionamento a sua empresa, sob pena do imóvel ser revertido para o patrimônio do município.

Art. 4º. A Empresa- **WM ELETROMECANICA LTDA - ME**, devera funcionar neste município, pelo menos 10 (deis) anos, sob pena de reversão do imóvel para patrimônio do município, após o referido período, o imóvel doado passa a pertencer em definitivo ao proprietário da empresa, bem como o prédio e as benfeitorias.

Art. 5º. Poderá a empresa- **WM ELETROMECANICA LTDA - ME**, para efeitos de contagem desse tempo, mencionado no artigo 4º, somar o tempo de suas atividades com a de sua sucessora.

Art. 6º. A Empresa, **WM ELETRONICA LTDA - ME**, caso desative ou transfere ou deixe de cumprir as exigências desta lei, a **área retornara ao patrimônio do município sem ônus, antes de 10 (dez) anos, conforme exposto no artigo desta 4º.**

Art. 7º. A Empresa, **WM ELETRONICA LTDA - ME**, poderá ofertar o imóvel, objeto desta lei para garantir financiamento para construção do prédio da empresa do referido imóvel doado as despesas decorrentes da presente alienação correrá por conta do donatário.

Art. 8º. Empresa, **WM ELETRONICA LTDA - ME**, com a descrição da atividade econômica, principal, **INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELETRICA,**

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do município de Mauá da serra, estado do Paraná, aos 21 de julho 2014.

Republicar por incorreção.



Nicolau Muniz Junior

PREFEITO